

CVM *Comissão de Valores Mobiliários*



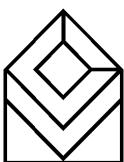
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna **RAINT**

AUD/CVM – 2019

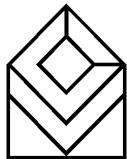


ÍNDICE

ITEM	TÍTULO	PÁGINA
I.	Introdução	5
II.	Descrição das Ações de Auditoria Interna Planejadas de Acordo com o PAINT/2019	5
III.	Descrição dos Trabalhos de Auditoria Interna Realizados de Acordo com o PAINT/2019	10
	III.1 Prestação de Contas Anual – Exercício anterior	10
	III.2 Processos de compras, gestão e fiscalização dos contratos da CVM	19
	III.3 Execução das Ações do Plano Plurianual – PPA	21
	III.4 Verificação do Atendimento a Determinações e Recomendações do TCU e da CGU	24
	III.5 Verificação do atendimento a recomendações de exames realizados pela Auditoria Interna da CVM (Relatório 1º. Sem)	26
	III.6 Verificação do atendimento a recomendações de exames realizados pela Auditoria Interna da CVM (Relatório 2º. Sem)	26
	III.7 Plano Anual de Auditoria Interna 2020	27

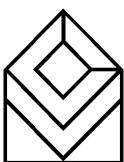


III.8 Relatório Anual de Auditoria Interna	29
III.9 Sistema de Gestão de Desempenho – SGD	30
III.10 Indicadores Institucionais da Auditoria Interna	31
III.11 Processo de Supervisão - Superintendência de Relação com Investidores Institucionais – SIN	32
III.12 Processo de Registro - Superintendência de Normas Contábeis – SNC	35
III.13 Administrar e fazer a cobrança das multas administrativas e taxas de fiscalização	37
IV. Consolidação de Benefícios da Atividade de Auditoria Interna	41
V. Análise Consolidada Acerca do Nível de Maturação dos Controles Internos do Órgão, com Base nos Trabalhos Realizados	42
VI. Decisões e recomendações do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Outros Órgãos de Regulação e Fiscalização da Atividade da Entidade	44
VII. Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade ou outras unidades de ouvidoria relacionadas, devendo-se informar acerca da existência de ouvidoria própria, bem como das providências adotadas com relação às demandas recebidas pela unidade/Ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela entidade.	44
VIII. Obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada, em especial quanto ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e no § 2º do art. 41 da Lei	44



Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

IX.	Relato Gerencial sobre a Gestão de Áreas Essenciais da Unidade, com Base nos Trabalhos Realizados.	44
X.	Fatos Relevantes de Natureza Administrativa ou Organizacional com Impacto sobre a Auditoria Interna	45
XI.	Informações Sobre as Ações de Capacitação Realizadas ao Longo do Exercício	46
XII.	Informações sobre a realização de ações de fortalecimento da unidade de Auditoria Interna, tais como revisão de normativos internos de auditoria, redesenhos organizacionais com impacto sobre a Auditoria Interna e aquisição ou desenvolvimento de metodologias e softwares aplicados à ação de auditoria.	47
	Glossário	48



I. Introdução

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna—RAINT 2019 foi elaborado em atendimento ao disposto no capítulo IV da Instrução Normativa SFC nº 09, de 9 de outubro de 2018, e sua estrutura obedece ao detalhamento constante do Art. 17 da referida Instrução. Entretanto, tendo em vista a pandemia da Covid-19 e as dificuldades geradas pelo trabalho remoto, especialmente o acesso aos arquivos para consubstanciar o presente relatório, não foi possível atender ao prazo previsto no referido normativo para o envio à CGU do presente relatório.

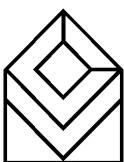
II. Descrição das Ações de Auditoria Interna de Acordo com o PAINT/2019

De acordo com os incisos I e II do Art. 17, o RAINt deverá apresentar quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados, bem como aqueles realizados sem previsão no PAINT.

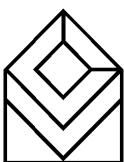
Em 2019 não houve trabalhos realizados sem previsão no PAINT. A tabela a seguir resume a lista de ações de auditoria previstas no PAINT/2019, com a indicação da sua realização ou não.

Nas seções seguintes deste relatório são apresentados os trabalhos realizados em suas versões integrais, bem como explicações sobre os trabalhos não realizados.

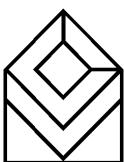
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT	
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM	
Exercício: 2019	
Nº	MACROPROCESSOS / TEMAS
1	<p>Prestação de Contas Anual – Exercício anterior.</p> <p>Emissão de parecer da unidade de Auditoria Interna (AUD) sobre a prestação de contas anual (§ 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000). O parecer conterá, além da opinião sobre aspectos relevantes da gestão da UPC, estabelecidos no escopo definido pela própria unidade de auditoria, opinião expressa sobre a capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos da UPC.</p>



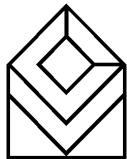
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT	
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM	
Exercício: 2019	
	✓ Realizado
2	<p>Processos de compras, gestão e fiscalização dos contratos da CVM.</p> <p>A auditoria dos processos de compras, gestão e fiscalização dos contratos da CVM abrangerão os processos já encerrados e aqueles ainda em andamento. A seleção dos processos que serão auditados será com base nas informações constantes na relação de todos os contratos em vigor e daqueles encerrados. A AUD selecionará um conjunto de processos de compras para a realização de auditoria, observados os seguintes critérios, sem prejuízo da verificação de qualquer outro processo por conveniência da AUD:</p> <p>(i) Materialidade - montante dos recursos orçamentários ou financeiros alocados a determinada aquisição (em R\$); e,</p> <p>(ii) Criticidade - relevância da aquisição ou grau de vulnerabilidade dos controles relacionados à determinada gestão, de acordo com a avaliação da AUD.</p> <p>Risco relativo à inobservância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 (Legalidade / Economicidade / Eficiência / Eficácia). Extremamente relevante, tendo em vista tratar-se de dinheiro público que serão gastos visando aparelhar a Autarquia, de modo a prestar um serviço eficiente ao público em geral e cumprir seus mandatos legais.</p> <p>✓ Realizado</p>
3	<p>Execução das ações do Plano Plurianual – PPA.</p> <p>Execução das verificações relativas às ações sob responsabilidade dos componentes organizacionais da CVM.</p> <p>Este objeto está intimamente ligado ao desenvolvimento do mercado de capitais. Trata-se de diversas ações de fortalecimento da entidade, dentre elas uma eficiente fiscalização do mercado de valores mobiliários e a defesa e orientação dos investidores. A inobservância ou execução parcial das metas estabelecidas nos planos</p>



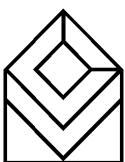
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT	
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM	
Exercício: 2019	
	pode comprometer o desenvolvimento do mercado de capitais. ✓ Realizado
4	Verificação do atendimento a recomendações de auditorias da CGU e do TCU. a) Verificação do atendimento às recomendações do TCU, ainda não atendidas, de Acórdãos emanados por aquele Tribunal; b) Verificação do atendimento às recomendações da CGU, oriundas de auditorias de acompanhamento de gestão e as remanescentes do Plano de Providências Permanente. As recomendações da CGU e do TCU são de diversas naturezas: patrimonial, qualidade da informação, indicadores de eficiência, gestão orçamentária, etc. Assim, os riscos já estão contemplados nesta tabela. Relevante para a Administração, tendo em vista tratar-se de aperfeiçoamento da Gestão, alinhando-a com os interesses do Governo Federal. ✓ Realizado
5	Verificação do atendimento a recomendações de exames realizados pela Auditoria Interna da CVM (Relatório 1º. Sem). ✓ Realizado
6	Verificação do atendimento a recomendações de exames realizados pela Auditoria Interna da CVM (Relatório 2º. Sem). ✓ Realizado
7	Plano Anual de Auditoria Interna 2020.



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT	
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM	
Exercício: 2019	
	Desenvolvimento da proposta do PAINT 2020, submetendo o mesmo ao órgão de controle interno (CGU) e ao Colegiado da CVM. ✓ Realizado
8	Relatório Anual de Auditoria Interna. Elaboração do RAIN 2018 consolidando todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, de acordo com o PAINT 2018, análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, fatos relevantes que impactaram a unidade de auditoria, ações de capacitação realizadas e quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas. ✓ Realizado
9	Sistema de Gestão de Desempenho – SGD. Elaboração e acompanhamento dos resultados individuais dos servidores da Auditoria Interna, com base nas metas estabelecidas. ✓ Realizado
10	Indicadores Institucionais da Auditoria Interna. Elaboração, acompanhamento e divulgação dos Indicadores Institucionais da Auditoria Interna. ✓ Realizado
11	Processo de Supervisão - Superintendência de Relação com Investidores Institucionais – SIN. Avaliação de todos os processos e atividades desenvolvidos na área, seus controles internos e os sistemas utilizados, bem como os indicadores de performance.



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT	
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM	
Exercício: 2019	
	✓ Realizado
12	Processo de Supervisão - Superintendência de Normas Contábeis - SNC. Avaliação de todos os processos e atividades desenvolvidos na área, seus controles internos e os sistemas utilizados, bem como os indicadores de performance. ✓ Realizado
13	Administrar e fazer a cobrança das multas administrativas ou taxas de fiscalização. Taxa de Fiscalização referida na Lei nº 7.940/89 e Normativos internos baixados pela CVM. Verificar atendimento às recomendações de auditoria. Representatividade: Praticamente 100% das receitas provenientes da Taxa de Fiscalização. ✓ Realizado



III. Descrição dos Trabalhos de Auditoria Interna Realizados de Acordo com o PAINT/2019

III.1 Prestação de Contas Anual – Exercício anterior

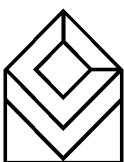
Dentro dos trabalhos de auditoria realizados em 2019, não foram constatadas, para os controles internos examinados, fragilidades cujas consequências pudessem potencialmente comprometer o cumprimento das principais atribuições institucionais da CVM. Para os principais ajustes necessários, identificados nos diversos exames realizados, foram feitas recomendações, que foram implantadas ou se encontram em andamento, por demandarem a sua realização por etapas.

Um aprimoramento à avaliação dos controles internos – desenvolvido e aplicado nos últimos anos, foi o mapeamento de risco das atividades de suporte da Autarquia. Este trabalho, agora definido no Art. 3º da IN CGU Nº 09 de 2018, serve de base para a seleção de atividades e processos que são examinados pela Auditoria Interna – AUD. Em 2019, foi realizada uma avaliação de risco das atividades finalísticas da CVM, que, juntamente com o trabalho desenvolvido para as áreas de suporte, serviu para a elaboração do PAINT.

Outro ponto a destacar é que, com o propósito de aumentar a efetividade de sua atuação, a CVM adota indicadores destinados à aferição do desempenho institucional para os macroprocessos finalísticos, de apoio e de gestão. Estes indicadores permitem uma avaliação integrada de atividades desenvolvidas por diferentes componentes organizacionais que apresentam correlação ou, até mesmo, interdependência. A AUD utiliza estes indicadores em seus exames, como sinalizadores da situação dos macroprocessos meios e finalísticos da CVM.

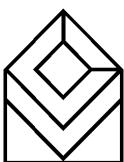
As rotinas de informação sobre os resultados dos trabalhos da AUD e a implantação das recomendações se dão, principalmente, de duas formas:

- A AUD, ao final de cada trabalho realizado, envia o relatório de auditoria ao Presidente e ao Superintendente Geral da CVM, bem como às áreas responsáveis pelos processos; e
- Conforme já relatado no item “Atuação da unidade de auditoria interna”, a rotina de acompanhamento da implantação das recomendações da AUD, efetuadas nas auditagens de anos anteriores, é feita semestralmente através de consulta e verificação das ações tomadas pelas diversas áreas responsáveis internamente na Autarquia por seu cumprimento. O resultado da apuração compõe um relatório gerencial para apresentação ao Presidente da Autarquia.



As ações de auditoria incluídas no PAINT-2019 da CVM estão summarizadas no quadro a seguir.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM Art. 4º, IN CGU nº 24/2015 e Item 13 do Capítulo X da IN SFC nº 01/01	
Exercício: 2019	
Nº	MACROPROCESSOS / TEMAS
1	<p>Prestação de Contas Anual – Exercício anterior.</p> <p>Emissão de parecer da unidade de Auditoria Interna (AUD) sobre a prestação de contas anual (§6º do art. 15 do Decreto 3.591/00). O parecer conterá, além da opinião sobre aspectos relevantes da gestão da UPC estabelecidos no escopo definido pela própria unidade de auditoria, opinião expressa sobre a capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos da UPC.</p>
2	<p>Processos de compras, gestão e fiscalização dos contratos da CVM.</p> <p>A auditoria dos processos de compras, gestão e fiscalização dos contratos da CVM abrangerão os processos já encerrados e aqueles ainda em andamento. A seleção dos processos que serão auditados será com base nas informações constantes na relação de todos os contratos em vigor e daqueles encerrados. A AUD selecionará um conjunto de processos de compras para a realização de auditoria, observados os seguintes critérios, sem prejuízo da verificação de qualquer outro processo por conveniência da AUD:</p> <p>(i) Materialidade - montante dos recursos orçamentários ou financeiros alocados em determinada aquisição (em R\$); e (ii) Criticidade - relevância da aquisição ou grau de vulnerabilidade dos controles relacionados à determinada gestão, de acordo com a avaliação da AUD.</p> <p>Risco relativo à inobservância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 (legalidade / economicidade / eficiência / eficácia). Extremamente relevante, tendo em vista tratar-se de dinheiro público que será gasto visando aparelhar a Autarquia, de modo a prestar um serviço eficiente ao público em geral e cumprir seus mandatos legais.</p>
3	<p>Execução das ações do Plano Plurianual – PPA.</p> <p>Execução das verificações relativas às ações sob responsabilidade dos componentes organizacionais da</p>



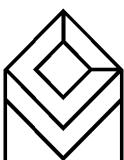
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Art. 4º, IN CGU nº 24/2015 e Item 13 do Capítulo X da IN SFC nº 01/01

Exercício: 2019

Nº	MACROPROCESSOS / TEMAS
	<p>CVM.</p> <p>Este objeto está intimamente ligado ao desenvolvimento do mercado de capitais. Trata-se de diversas ações de fortalecimento da entidade, dentre elas uma eficiente fiscalização do mercado de valores mobiliários e a defesa e orientação dos investidores. A inobservância ou execução parcial das metas estabelecidas nos planos pode comprometer o desenvolvimento do mercado de capitais.</p>
4	<p>Verificação do atendimento a recomendações de auditorias da CGU e do TCU.</p> <p>a) Verificação do atendimento às recomendações do TCU, ainda não atendidas, de Acórdãos emanados por aquele Tribunal;</p> <p>b) Verificação do atendimento às recomendações da CGU, oriundas de auditorias de acompanhamento de gestão e as remanescentes do Plano de Providências Permanente.</p> <p>As recomendações da CGU e do TCU são de diversas naturezas: patrimonial, qualidade da informação, indicadores de eficiência, gestão orçamentária, etc. Assim, os riscos já estão contemplados nesta tabela. Relevante para a Administração, tendo em vista tratar-se de aperfeiçoamento da Gestão, alinhando-a com os interesses do Governo Federal.</p>
5	<p>Verificação do atendimento a recomendações de exames realizados pela Auditoria Interna da CVM (Relatório 1º. Sem).</p>
6	<p>Verificação do atendimento a recomendações de exames realizados pela Auditoria Interna da CVM (Relatório 2º. Sem).</p>
7	<p>Plano Anual de Auditoria Interna 2020.</p> <p>Desenvolvimento da proposta do PAINT 2019, submetendo o mesmo ao órgão de controle interno (CGU) e ao Colegiado da CVM.</p>
8	<p>Relatório Anual de Auditoria Interna.</p>



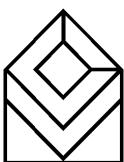
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Art. 4º, IN CGU nº 24/2015 e Item 13 do Capítulo X da IN SFC nº 01/01

Exercício: 2019

Nº	MACROPROCESSOS / TEMAS
	Elaboração do RAINT 2018 consolidando todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, de acordo com o PAINT 2018, análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, fatos relevantes que impactaram a unidade de auditoria, ações de capacitação realizadas e quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas.
9	Sistema de Gestão de Desempenho – SGD. Elaboração e acompanhamento dos resultados individuais dos servidores da Auditoria Interna, com base nas metas estabelecidas.
10	Avaliação de risco dos processos e atividades da CVM. A matriz de risco conterá o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública. Os resultados desta nova avaliação de risco serão a base para o planejamento de auditoria dos próximos três anos.
11	Processo de Supervisão - Superintendência de Relação com Investidores Institucionais – SIN. Avaliação de todos os processos e atividades desenvolvidos na área, seus controles internos e os sistemas utilizados, bem como os indicadores de performance
12	Processo de Supervisão - Superintendência de Normas Contábeis - SNC. Avaliação de todos os processos e atividades desenvolvidos na área, seus controles internos e os sistemas utilizados, bem como os indicadores de performance
13	Administrar e fazer a cobrança das multas administrativas ou taxas de fiscalização. Taxa de Fiscalização referida na Lei nº 7.940/89 e Normativos internos baixados pela CVM. Verificar atendimento às recomendações de auditoria. Representatividade: Praticamente 100% das receitas



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Art. 4º, IN CGU nº 24/2015 e Item 13 do Capítulo X da IN SFC nº 01/01

Exercício: 2019

Nº	MACROPROCESSOS / TEMAS
	provenientes da Taxa de Fiscalização.

Fonte: CVM.

Todas as auditorias planejadas para 2019 foram realizadas. Com relação aos exames efetuados, os tópicos seguintes destacam os principais achados, recomendações ou conclusões.

i) Prestação de Contas Anual – Exercício anterior.

Após as ações de auditoria realizadas no ano anterior, para as principais fraquezas ou ajustes necessários, identificados nos exames realizados, foram feitas recomendações que foram – ou estão sendo – implantadas. O acompanhamento do atendimento das recomendações se dá em uma ação específica incluída no planejamento de atividades.

ii) Processos de compras, gestão e fiscalização dos contratos da CVM.

Ponto positivo

O caráter inovador na contratação de prestação de serviço de *outsourcing* de impressão representa um aspecto positivo, na medida em que traduz uma busca por novos desenhos contratuais em detrimento de práticas tradicionais, por vezes ultrapassadas.

Aprimoramentos cabíveis;

- a) Definir previamente, nos instrumentos convocatórios, critérios objetivos de aceitação do objeto contratado mediante documentação comprobatória a ser apresentada pelo licitante; e
- b) Realizar programa de capacitação para as áreas demandantes acerca da elaboração de termo de referência, gestão e fiscalização de contratos.

Riscos envolvidos



Os controles internos referentes à gestão dos contratos devem ser avaliados periodicamente quanto à capacidade de se aferir, de forma segura, os serviços efetivamente prestados.

A deficiência das áreas demandantes na confecção dos termos de referência e na gestão dos contratos pode resultar em constantes atrasos no trâmite das contratações, eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

iii) Execução das Ações do Plano Plurianual – PPA.

A CVM faz parte do Programa Temático 2039 – Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios, sob responsabilidade do Ministério da Fazenda-MF, no Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2016 a 2019, instituído pela Lei 13.249 de 13 de janeiro de 2016.

Como em 2016, dentro do Programa 2039 e vinculada ao Objetivo 1097 – Aprimorar a regulação das atividades econômicas e financeiras, a CVM é responsável pela Meta 04A0 - Aperfeiçoar a regulação do mercado de valores mobiliários.

No âmbito orçamentário, dentro do Programa 2039, a CVM está responsável pelas seguintes ações:

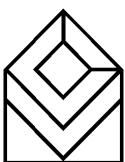
- 21OJ – Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários e;
- 20WU – Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários,

Que, por sua vez, se dividem em planos orçamentários, existindo para cada um deles indicadores com metas, para os quais a CVM informa semestralmente o seu cumprimento no sistema SIOP.

PONTO POSITIVO

Verificamos que a CVM cumpriu satisfatoriamente as metas previstas para o exercício de 2019 do PPA.

PONTOS DE APRIMORAMENTO



- Alinhar os indicadores do próximo PPA (2020 – 2023) com os indicadores institucionais estabelecidos pela PORTARIA/CVM/PTE/No 205, de 22 de dezembro de 2015;
- Fragilidade dos controles internos.

iv) Verificação do atendimento a Determinações e Recomendações do TCU e da CGU.

Recomendações do TCU

Ao longo do exercício de 2019, a CVM cumpriu as recomendações recebidas do TCU.

Recomendações da CGU

Ao longo do exercício de 2019, a CVM cumpriu as recomendações da CGU.

v) Verificação do atendimento a recomendações de exames realizados pela Auditoria Interna da CVM (Relatório 1º. Semestre)

e

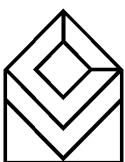
vi) Verificação do atendimento a recomendações de exames realizados pela Auditoria Interna da CVM (Relatório 2º. Semestre).

No que concerne à sistemática de informação à alta administração, a AUD, ao final de cada trabalho realizado, disponibiliza o relatório de auditoria ao Presidente e ao Superintendente Geral da CVM, bem como às áreas responsáveis pelos processos auditados.

Adicionalmente, e pelo menos duas vezes ao ano, realiza reunião com o Presidente da Autarquia, onde apresenta o relatório gerencial sobre o atendimento, ou não, das recomendações efetuadas nos trabalhos realizados em períodos anteriores, bem como, no caso do não atendimento das recomendações, as justificativas dos gestores responsáveis.

vii) Plano Anual de Auditoria Interna 2020.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna foi elaborado com base nos Artigos 3º, 4º e 5º, do Capítulo I da Instrução Normativa CGU nº 9, de 09/10/2018, que estabelece o conteúdo do PAINT.



O programa de auditoria do ano de 2020 incluiu ações conforme o normativo, selecionadas a partir da avaliação e dos mapeamentos de riscos das atividades da CVM. Tais trabalhos serviram para o planejamento dos trabalhos em 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

viii) Relatório Anual de Auditoria Interna.

Esta ação de auditoria, prevista no PAINT/2019, é o presente relatório, que consolida todas as informações sobre a atuação da unidade de Auditoria Interna-AUD da CVM.

ix) Sistema de Gestão de Desempenho – SGD.

A Gestão de Desempenho faz parte do processo de Gestão Estratégica de Recursos Humanos, visando o desenvolvimento do quadro funcional da organização.

O sistema procura orientar a administração na busca pelo aumento do desempenho organizacional, com base tendo nas metas globais e intermediárias, definidas na Lei nº 11.784/2008.

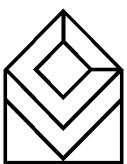
Na Auditoria Interna as metas individuais dos auditores e a meta consolidada do TCO foram concluídas e atingidas conforme programadas e elaboradas a partir do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

x) Indicadores Institucionais da Auditoria Interna.

Verificou-se que a Auditoria Interna cumpriu integralmente com o seu plano de trabalho.

xi) Processo de Supervisão - Superintendência de Relação com Investidores Institucionais – SIN

O presente relatório trata dos resultados encontrados na auditoria realizada na Superintendência Relação com Investidores Institucionais – SIN e não encontrou desvios ou problemas relevantes na área.

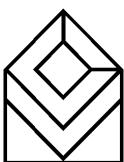


xii) Processo de Supervisão - Superintendência de Normas Contábeis - SNC.

O presente relatório trata dos resultados encontrados na auditoria realizada na Superintendência de Normas Contábeis – SNC e não encontrou desvios ou problemas relevantes na atuação da área.

xiii) Administrar e fazer a cobrança das multas administrativas ou taxas de fiscalização.

A auditoria realizada não encontrou problemas relevantes na atuação da área.



III.2 Processos de compras, gestão e fiscalização dos contratos da CVM

III.2.1 Escopo e Metodologia do Trabalho

Escopo do trabalho:

O presente trabalho de auditoria em processos de compras tem por escopo avaliar a legalidade e a gestão das contratações realizadas, resultados alcançados por meio de indicadores, evidenciando fragilidades dos controles administrativos e eventuais irregularidades em procedimentos licitatórios e na execução de contratos.

A seleção dos processos foi realizada aleatoriamente observada as variáveis estabelecidas abaixo:

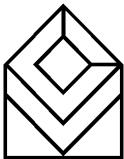
Materialidade – demonstra o montante dos recursos orçamentários ou financeiros alocados a determinada aquisição.

Criticidade – indica a relevância da aquisição ou o grau de vulnerabilidade dos controles relacionados à determinada gestão.

O valor dos contratos firmados em 2019, segundo o controle da Gerência de Licitações e Contratos, foi de R\$ R\$ 8.796.226,28. Os processos auditados representam 78% deste montante.

Processos selecionados

Processo SEI nº	Objeto da contratação	Valor (R\$)
19957.00137/2018-31	Contratação de serviços especializados de TIC para atendimento aos usuários da CVM - Service Desk.	3.040.628,40
19957.009175/2018-49	Prestação de serviços de limpeza e conservação para a sede da CVM no rio de Janeiro.	445.327,20



19957.008534/2018-41	Prestação de serviços de tecnologia da informação na modalidade fábrica de software, compreendendo a manutenção e o desenvolvimento de sistemas de informação.	3.392.970,00
----------------------	--	--------------

Metodologia de Trabalho:

Os procedimentos de auditoria foram aplicados a fim de permitir a obtenção de evidências adequadas e suficientes de forma a fundamentar a opinião do auditor. Basicamente, os exames se constituíram de indagações escritas, análise de registros e da documentação autuada nos processos de compras, análise da gestão das aquisições e avaliação dos controles internos cujo objetivo primordial seria zelar pela boa gestão dos recursos públicos e a obtenção de resultados.

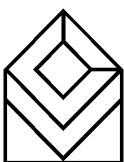
Os achados de auditoria revelam os fatos mais relevantes encontrados no decorrer dos trabalhos, que resultará em uma ou mais recomendações através dos denominados planos de providências a serem preenchidos pelas áreas responsáveis.

Os demais pontos de auditoria relacionados a eventuais ações corretivas serão objeto de notas de auditoria.

Período de realização: novembro a dezembro de 2019.

Aprimoramentos cabíveis:

- a) Realizar adequadamente planejamento das contratações com base nas reais necessidades da CVM e não lastreado no plano de trabalho do órgão gerenciador da ata de registro de preço.



- b) Realizar pesquisa de preço idônea que reflita o objeto a ser contratado em consonância com as decisões do TCU.

Risco envolvido

A deficiência das áreas demandantes na confecção dos termos de referência - em especial no tocante ao planejamento e à pesquisa de preço - podem resultar em eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

III.3 Execução de Ações do Plano Plurianual - PPA

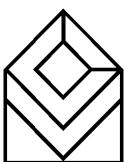
III.3.1 Escopo e Metodologia do Trabalho

No escopo dos programas de auditoria constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2019, aprovado pelo Colegiado desta CVM, foram efetuadas verificações relativas a indicadores e metas da CVM estabelecidos no Plano Plurianual – PPA, no âmbito do Programa 2039 – Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios, para o exercício de 2018.

Objetivo:

A presente auditoria tem como objetivo:

- (i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares;
- (ii) Avaliar os controles internos;



- (iii) Identificar pontos críticos e risco potenciais;
- (iv) Melhorar o desempenho e agregar valor à atuação da CVM no desempenho de sua missão institucional;
- (v) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações;

O resultado esperado é uma avaliação do cumprimento dos objetivos e metas do programa de governo afeto a esta Comissão. Os resultados não atingidos e vulnerabilidades identificadas serão objeto de notas de auditorias ou recomendações de medidas de melhoria ou corretivas.

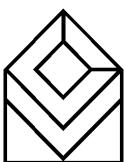
Escopo e Metodologia de Trabalho:

- Exame e análise de relatórios do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP referentes aos objetivos, metas e indicadores sob a responsabilidade da CVM;
- Avaliar se os controles internos são capazes de garantir a integridade dos dados.
- Entrevista com técnicos das áreas envolvidas;
- Análise do Relatório de indicadores institucionais da CVM;
- Análise dos relatórios e controles utilizados pelas áreas;
- Exame e análise amostral dos resultados apresentados a fim evidenciar a veracidade dos dados.

Período de realização: junho de 2019.

III.3.3 Resultado dos Exames

a) Desalinhamento dos indicadores do PPA com os institucionais



Observamos ausência de alinhamento entre os indicadores do PPA e os institucionais. Com isso, a SPL, embora não possua ingerência direta na construção dos indicadores, vem envidando esforços junto ao Ministério da Economia de forma a alterar os indicadores do próximo PPA (2020-2023), e assim agregar valor aos processos de gestão no âmbito da CVM.

Os resultados dos espelhos de monitoramento do SIOP revelaram que CVM cumpriu parcialmente com as metas estabelecidas¹. Não obstante a adoção de métricas distintas, os resultados dos indicadores institucionais apresentaram um outro cenário no tocante ao desempenho da CVM.

b) Fragilidade dos controles internos

Notamos que os *inputs* dos dados que alimentam o indicador de atendimento aos investidores são realizados de forma manual (planilha em *excel*), acarretando potencial risco na confiabilidade e integridade das informações, especialmente por se tratar de volume considerável de atendimentos.

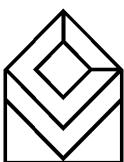
c) Indicadores não vinculados a resultado²

Constatamos a existência de indicadores sem vinculação a um resultado ou produto final, ou seja, com enfoque sobre insumos ou atividades rotineiras, como é o caso do “indicador de sistema mantidos” e o de “atendimento ao investidor”, que por sua vez não medem o desempenho institucional, mas apenas retratam determinadas atividades desenvolvidas pelas áreas envolvidas.

Cumpre mencionar ainda que o ponto já foi objeto do relatório de auditoria interna nº 06/2013.

¹ As inspeções programadas para se encerrar em 2018, por motivo de alteração de toda a estrutura na SFI, findaram-se no primeiro trimestre de 2018 no total de 28 inspeções.

² TCU, Técnica de auditoria. Indicadores de desempenho e mapas de produto. p.17: *Uma administração pública voltada para resultados deve direcionar sua atenção para seus produtos. Entretanto, esse enfoque pode encontrar alguma resistência por parte de gestores habituados a administrar predominantemente os insumos (pessoal, recursos financeiros, instalações, etc.) e os processos (atividades desempenhadas).*



d) Inconsistência na apuração da meta de atendimento ao investidor - PRODIN

No SIOP consta a realização de 66.239 atendimentos a investidores em 2018, superando a meta programada de 40 mil.

No entanto, examinando a planilha de controle acima encaminhada pela SOI, identificamos que, dentre os diversos canais, foram efetuados 18.894 atendimentos.

III.3.4 Recomendação

Criar sistema informatizado de atendimento aos investidores com objetivo de dar transparência, maior fidedignidade aos dados, e que permita usuários internos e externos acompanhar o andamento e visualização dos processos administrativos de atendimento, bem como apresente funcionalidade de extrair relatórios que evidenciem no mínimo a quantidade, tipo de atendimento, e tempo de tramitação dos processos.

III.4 Verificação do Atendimento a Determinações e Recomendações do TCU e da CGU

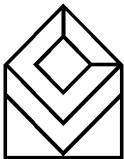
III.4.1 Escopo e Metodologia do Trabalho

O escopo dos programas de auditoria constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2019 foi aprovado pelo Presidente da CVM em reunião do Colegiado realizada em 26/02/2019. Na ocasião, foram efetuadas verificações relativas ao atendimento, no exercício de 2019, das recomendações de auditorias da CGU e do TCU feitas à CVM.

Conforme o PAINT 2019, a auditoria tem como objetivo:

- a) Verificação do atendimento às recomendações do TCU, ainda não atendidas, de Acórdãos emanados por aquele Tribunal;
- b) Verificação do atendimento às recomendações da CGU, oriundas de auditorias de acompanhamento de gestão e as remanescentes do Plano de Providências Permanente.

O resultado esperado é uma avaliação do atendimento dessas recomendações por parte desta Comissão.



Escopo do trabalho:

Atendimento de solicitação de informações e monitoramento das recomendações não plenamente atendidas quando da elaboração do relatório referentes aos exercícios anteriores a 2019, e aquelas emitidas em 2019, junto às superintendências da CVM responsáveis pelos respectivos itens.

Metodologia de Trabalho:

- Exame e análise de Acórdãos do TCU, cujas cópias foram enviadas para a AUD;
- Atendimento e resposta aos Ofícios do TCU com solicitação de informações;
- Monitoramento de Acórdãos no site do TCU;
- Contato e entrevistas com técnicos das áreas envolvidas;
- Consultas ao Sistema Monitor da CGU, onde estão cadastradas as recomendações emanadas pela Corregedoria à CVM.

III.4.2 Sumário Executivo

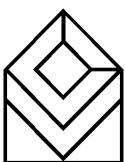
Recomendações do TCU

Ao longo do exercício de 2019, a CVM recebeu 12 demandas do TCU.

Todas as demandas foram alvo de abertura de processo no SEI, as quais foram devidamente respondidos via ofícios protocolados no TCU.

Recomendações da CGU

Ao longo do exercício de 2019, a CVM se manifestou a respeito de 4 ações para implantação de recomendações emitidas pela CGU, quais sejam: 801654, 801653, 801652 e 801651. Todas as recomendações estão apontadas no Sistema E-Aud. Essas recomendações são caracterizadas como de aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, não havendo trâmite de Processos Administrativos ou Termos de Compromisso. Tais recomendações ainda se encontram na situação “em execução”, pois as datas limites de resposta vencem em janeiro de 2020 e 2021. Contudo, vale informar que as mesmas já foram devidamente respondidas em agosto de 2019, não havendo recomendações pendentes a serem acompanhadas no exercício seguinte.



III.5 Verificação do atendimento a recomendações de exames realizados pela Auditoria Interna da CVM (Relatório 1º. Sem)

Acompanhamento do atendimento – Base Junho/2019

No que concerne à sistemática de informação à alta administração, a AUD, ao final de cada trabalho realizado, disponibiliza o relatório de auditoria ao presidente e ao superintendente geral da CVM, bem como às áreas responsáveis pelos processos auditados.

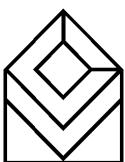
Adicionalmente, e pelo menos duas vezes ao ano, relata sobre o atendimento, ou não, das recomendações efetuadas nos trabalhos realizados em períodos anteriores, bem como, no caso do não atendimento das recomendações, as justificativas dos gestores responsáveis.

III.6 Verificação do atendimento a recomendações de exames realizados pela Auditoria Interna da CVM (Relatório 2º. Sem)

Acompanhamento do atendimento – Base Dezembro/2019

No que concerne à sistemática de informação à alta administração, a AUD, ao final de cada trabalho realizado, disponibiliza o relatório de auditoria ao presidente e ao superintendente geral da CVM, bem como às áreas responsáveis pelos processos auditados.

Adicionalmente, e pelo menos duas vezes ao ano, relata sobre o atendimento, ou não, das recomendações efetuadas nos trabalhos realizados em períodos anteriores, bem como, no caso do não atendimento das recomendações, as justificativas dos gestores responsáveis.



III.7 Plano Anual de Auditoria Interna 2020

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna foi elaborado com base na Instrução Normativa CGU nº 09, que estabelece o conteúdo do PAINT.

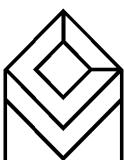
O programa de auditoria para o ano de 2020 incluiu ações selecionadas a partir dos mapeamentos de riscos das atividades da CVM.

Os trabalhos de avaliação de risco dos processos finalísticos foram desenvolvidos mediante uma auto avaliação feita pelos servidores da CVM.

Avaliação de risco das atividades da CVM serviu para o planejamento dos trabalhos em 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

Os temas e macroprocessos planejados para 2020 estão descritos a seguir.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT	
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM	
Exercício: 2020	
Nº	MACROPROCESSOS / TEMAS
1	Prestação de Contas Anual – Exercício anterior.
2	Processos de compras, gestão e fiscalização dos contratos da CVM.
3	Execução das ações do Plano Plurianual –PPA.

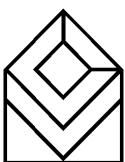


PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Exercício: 2020

4	Verificação do atendimento a recomendações de auditorias da CGU e do TCU.
5	Verificação do atendimento a recomendações de exames realizados pela Auditoria Interna da CVM (Relatório 1º. Sem).
6	Verificação do atendimento a recomendações de exames realizados pela Auditoria Interna da CVM (Relatório 2º. Sem).
7	Plano Anual de Auditoria Interna 2021.
8	Relatório Anual de Auditoria Interna.
9	Sistema de Gestão de Desempenho – SGD.
10	Indicadores Institucionais da Auditoria Interna.
11	Processo de Supervisão - Superintendência de Relações com Empresas - SEP
12	Processo de Registro – Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE
13	Administrar e fazer a cobrança das multas administrativas ou taxas de fiscalização
14	Verificação dos benefícios e aposentadorias
15	Verificação da emissão das diárias e passagens



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

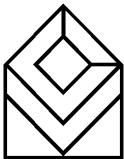
Entidade: Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Exercício: 2020

16	Elaboração de nova matriz de risco
----	---

III.8 Relatório Anual de Auditoria Interna

Esta ação de auditoria, prevista no PAINT/2019, é o presente relatório, que consolida todas as informações sobre a atuação da unidade de Auditoria Interna-AUD da CVM.



III.9

Sistema de Gestão de Desempenho – SGD

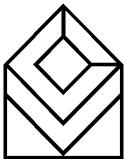
A Gestão de Desempenho faz parte do processo de Gestão Estratégica de Recursos Humanos, visando o desenvolvimento do quadro funcional da organização. Propicia o aumento do desempenho organizacional.

“Monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional dos órgãos e das entidades, tendo como referência as metas globais e intermediárias” (Lei nº 11.784/2008)

- Elaboração de Planos de Trabalho
- Pactuação de Metas Intermediárias e Individuais
- Estabelecimento de competências Gestão de Desempenho individuais específicas
- Acompanhamento do Desempenho
- Avaliação 360º

Características do SGD

- Instrumento gerencial
- Subsidia a política de gestão estratégica de pessoas
 - ✓ Ações de capacitação e desenvolvimento profissional
 - ✓ Pagamento de gratificações de desempenho
 - ✓ Desenvolvimento da carreira (progressão e promoção)
 - ✓ Movimentação de pessoal
 - ✓ Meritocracia
- Abrange todos os processos de GD nas diversas áreas
- Possui 2 módulos : planejamento e avaliação



Objetivos do SGD

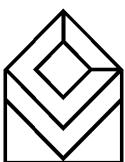
- Promover o planejamento, acompanhamento e avaliação da atuação dos componentes internos e servidores.
- Identificar os aspectos de desempenho que possam ser melhorados.
- Estimular o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício Sistema de Gestão de Desempenho (SGD) das atribuições institucionais e individuais.
- Contribuir para a melhoria da qualificação dos serviços prestados pela CVM.

III.10 Indicadores Institucionais da Auditoria Interna

Com o propósito de aumentar a efetividade de sua atuação, a CVM adota, desde o exercício de 2012, indicadores destinados à aferição do desempenho institucional para os macroprocessos finalísticos, de apoio e de gestão.

Um dos objetivos é permitir a seus colaboradores compreender de que forma suas atividades estão alinhadas ao alcance dos objetivos estratégicos. O sistema faz uma medição de desempenho dos colaboradores e permite promover ações em prol do cumprimento dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico 2013 – 2023. Adicionalmente os gestores passam a ter também maior autonomia e responsabilidade pelos resultados alcançados, já que o desempenho da entidade passa a ser apurado periodicamente a partir de uma metodologia objetiva, pré-definida e transparente.

A matriz de responsabilidades apresenta a correlação entre as metas institucionais e os componentes organizacionais, facilitando, inclusive, o processo de elaboração das metas no Sistema de Gestão de Desempenho-SGD, onde procura-se desdobrar os indicadores Institucionais em planos de trabalho das Unidades (PTU), dos Componentes (PTC) e os Individuais (PTI), que são inseridos no início do ano no SGD e monitorados a partir daí até a avaliação no final do exercício.



Dessa forma, resultados esperados para cada um dos macroprocessos institucionais são monitorados e consolidados, e com isso espera-se fortalecer a coordenação, a cooperação e o diálogo entre as diversas áreas e níveis hierárquicos, fator primordial para se alcançar o almejado destino: a concretização dos objetivos estratégicos da CVM até 2023.

III.11 Processo de Supervisão - Superintendência de Relação com Investidores Institucionais - SIN

III.11.1 Objetivo e Escopo do Trabalho

No escopo dos programas de auditoria constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2019, aprovado pelo Colegiado desta CVM em 26/02/2019, foram efetuados levantamentos nos trabalhos desenvolvidos pela Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN da Autarquia, particularmente visando avaliar controles internos básicos e indicadores de performance do referido componente organizacional relativo à execução do SBR.

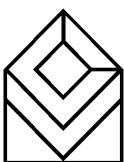
Conforme o PAINT 2019, a auditoria tem como objetivo:

- (i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares.
- (ii) Avaliar os controles internos.
- (iii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais.
- (iv) Melhorar o desempenho e aumentar o êxito das organizações por meio de recomendações oportunas e factíveis.
- (v) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações.

O resultado esperado é o de aferir o funcionamento da área responsável por executar diversas atividades relativas ao SBR no que tange à supervisão dos fundos de investimentos, verificar eventuais dificuldades enfrentadas na rotina de trabalho dos servidores lá lotados e em especial avaliar como são efetuados os controles internos básicos e indicadores de performance da área.

Escopo do trabalho:

Avaliação do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN, particularmente na verificação da metodologia e sistemas utilizados para a



realização dos controles internos básicos e indicadores de performance do referido componente organizacional.

Metodologia de Trabalho:

- Análise dos resultados da supervisão parametrizada pelo plano bianual do SBR.
- Confrontação das informações com aquelas oriundas de seus sistemas de consolidação e controle gerencial dos processos e atividades de supervisão.
- Reuniões para complementar as informações sobre as atividades, controles e indicadores da área.
- Reuniões de busca de soluções com os servidores do referido componente organizacional;
- Elaboração de lista de perguntas ao titular da SIN;
- Análise das informações coletadas e elaboração de conclusões e recomendações de aperfeiçoamentos.

Período de realização:

06 de 2019 a 10 de 2019

III.11.2 Sumário Executivo

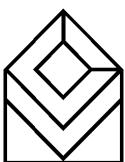
O presente relatório trata dos resultados encontrados na auditoria realizada na Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN.

Principais pontos positivos encontrados:

Servidores motivados e com larga experiência prática na execução dos trabalhos de supervisão dos investidores institucionais.

Modernização e introdução de novos sistemas de coleta, registro e consolidação dos entes supervisionados.

Implementação de acordos e convênios, para supervisão dos entes regulados, com a Anbima, Apimec e a B3.



Implementação de novas metodologia de acompanhamento da liquidez dos fundos com a colaboração da Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Risco – ASA.

Carências e pontos para aperfeiçoamento identificados:

As restrições orçamentárias pelas quais passam as instituições públicas repercutem na dificuldade e insuficiência no treinamento dos servidores.

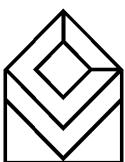
Também devido às restrições orçamentárias a área não pode implementar o conjunto de melhorias de seus sistemas de coleta e análise de informação.

A partir da identificação de algumas poucas discrepâncias entre o relatório do SBR e as planilhas agregadoras das informações para elaboração dos indicadores da área, recomendamos que se adote um procedimento de revisão de tais informações antes de sua divulgação.

Em antecipação à presente recomendação, o titular da SIN esclareceu que já adotou medidas para que tais discrepâncias sejam minimizadas, a partir da indicação de servidor encarregado de revisar as informações e a adoção de procedimento de identificação de inconsistências antes do envio dos indicadores à SPL.

Cabe, entretanto, ressalvar que as discrepâncias encontradas, segundo o superintendente da área, não alteram os indicadores de desempenho da área.

Com base nas informações colhidas e dentro do escopo do trabalho, não podemos concluir que houve influência material no desempenho da área, dentro do período analisado, decorrente das divergências encontradas.



1. Recomendamos a adoção de procedimentos internos à SIN, com o propósito de revisar as informações a serem encaminhadas à SPL para a confecção dos relatórios semestrais do SBR e elaboração do quadro de indicadores institucionais.

III.12 Processo de Registro - Superintendência de Normas Contábeis - SNC

III.12.1 Objetivo e Escopo do Trabalho

No escopo dos programas de auditoria constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2019, aprovado pelo Colegiado desta CVM em 26/02/2019, foram efetuados levantamentos em processos de concessão, cancelamento e suspensão de registro de auditores independentes, atribuição desempenhada pela Superintendência de Normas Contábeis – SNC da Autarquia.

Conforme o PAINT 2019, a auditoria tem como objetivo:

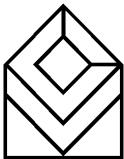
- (vi) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares.
- (vii) Avaliar os controles internos.
- (viii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais.
- (ix) Melhorar o desempenho e aumentar o êxito das organizações por meio de recomendações oportunas e factíveis.
- (x) Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, gerenciais e de informações.

O resultado esperado é a verificação; (i) o cumprimento pela Gerência de Normas de Auditoria das disposições da Instrução CVM Nº 308, DE 14 DE MAIO DE 1999, com alterações introduzidas pelas Instruções CVM Nós 509/2011, 545/2014, 591/2017 e 611/2019; e (ii) a devida instrução dos processos com documentos e papéis de trabalho necessários à boa condução dos mesmos.

Escopo do trabalho:

Avaliação do trabalho desenvolvido pela Gerência de Normas de Auditoria – GNA quanto aos trâmites relativos aos registros de auditores independentes, particularmente a verificação da condução dos trabalhos segundo os prazos e procedimentos estabelecidos pela Instrução CVM Nº 308/99.

Metodologia de Trabalho:



- Solicitação de listagem de todos os processos de concessão, cancelamento e suspensão de registros efetuados ao longo de 2018.
- Amostragem para os processos de registro e suspensão e análise de um processo de cancelamento.
- Verificação da devida instrução dos processos com os documentos listados na Instrução CVM Nº 308/99.
- Verificação se os prazos estabelecidos na Instrução CVM Nº 308/99 foram respeitados.
- Verificação se constam dos processos as manifestações dos servidores envolvidos.
- Elaboração de lista de perguntas ao titular da GNA.
- Análise das informações coletadas e elaboração de conclusões e recomendações de aperfeiçoamentos.

Período de realização:

08 de 2019 a 12 de 2019.

III.12.2 Sumário Executivo

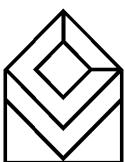
O presente relatório trata dos resultados encontrados na auditoria realizada nos processos de concessão, cancelamento e suspensão de registro de auditores independentes, atribuição desempenhada pela Superintendência de Normas Contábeis – SNC.

Principais pontos positivos encontrados:

- Não foram detectados problemas nos processos auditados.
- Os processos estão devidamente instruídos e os prazos da norma foram observados.

Carências e pontos para aperfeiçoamento identificados:

- Constatamos que a GNA não procedia a instauração de processos de cancelamento de registro de auditores independentes. O controle era, segundo informação encaminhada pela área, realizado através da numeração do ofício de comunicação do cancelamento de registro.



A área esclareceu que adotou providências para que todos os procedimentos relativos ao controle do cadastro de auditores sejam efetuados no devido processo eletrônico no sistema SEI.

1. Sugerimos a documentação e os registro dos trabalhos conduzidos pela GNA através do devido processo eletrônico SEI.

III.13 Administrar e fazer a cobrança das multas administrativas e taxas de fiscalização

III.13.1 Objetivo e Escopo do Trabalho

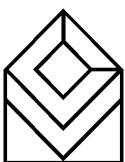
No escopo dos programas de auditoria constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2019, aprovado pelo Colegiado da CVM, estão sendo avaliados os processos gerenciais no tocante à arrecadação da taxa de fiscalização e de multas. Essas verificações foram realizadas através do Sistema de Controle da Taxa (SCTAX), do Sistema de Controle de Multa (SCMUL) e do Sistema da Dívida Ativa (DIVDAT).

Escopo do trabalho:

- (i) Verificar a conformidade às diretrizes e políticas institucionais, e às disposições legais e regulamentares;
- (ii) Avaliar os controles internos;
- (iii) Identificar os pontos críticos e riscos potenciais;
- (iv) Avaliar a gestão dos processos relacionados à arrecadação das multas administrativas e da taxa de fiscalização.

Metodologia de Trabalho:

- Exame, análise de relatórios de auditoria, entrevistas com técnicos das áreas envolvidas;
- Análise dos dados coletados nos sistemas internos.



Período de realização: setembro a e dezembro de 2019

III.13.2 Sumário Executivo

Atualmente, a gestão da atividade de arrecadação da CVM é realizada, no âmbito interno administrativo, pela Gerência de Arrecadação – GAC e pela Gerência Jurídica 3 – GJU-3.

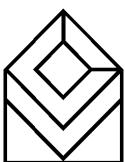
A GAC é responsável pelas atividades operacionais no que se refere à arrecadação da taxa e multas (cominatórias e sancionadoras), tais como lançamento do crédito tributário, parcelamento, emissão de certidões, processo de compensação ou restituição, análise das impugnações, intimações via aviso de recebimento, inscrição e retirada de contribuintes/regulados do CADIN.

De outro lado, ficam a cargo da GJU-3 a análise da juridicidade dos processos encaminhados pela GAC para fins de inscrição em dívida ativa, bem administração de eventuais parcelamentos. Já, as execuções fiscais e medidas restritivas, tais como protesto de CDA e inscrição em cadastro negativo de crédito, são realizados atualmente pela Procuradoria-Geral Federal (PGF).

Pontos positivos:

- Criação de Projeto de transformação de processos CVM – Arrecadação;
- Inserção no *site* da CVM de informações úteis relativas à taxa de fiscalização;
- Implementação da consulta de débitos *online* pelo contribuinte através do *site* da CVM³
- Envio de *e-mail* de comunicação de débitos ainda não notificados;
- Realização de filtro entre a base de dados da Receita Federal e o cadastro da CVM a fim de detectar inconsistências, e, consequentemente, reduzir a quantidade de notificações indevidas;
- Implementação da funcionalidade do protesto da CDA no sistema SAPIENS.

Pontos de aprimoramento:



- Criação de funcionalidades nos sistemas de forma a reduzir o excessivo trabalho manual dos servidores;
- Inconsistências na base de dados do cadastro da CVM;
- Desatualização de normativos internos;
- Redução de prazo de julgamento das impugnações às notificações de lançamento.

III.13.3 Resultado dos Exames

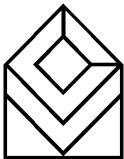
1) Excesso de rotinas manuais na GAC

Observamos a existência de diversas rotinas manuais que poderiam ser automatizadas, tais como restituição/compensação de valor referentes à taxa de fiscalização; emissão de certidões negativas; algumas atividades relativas aos parcelamentos, notificações, ofícios, intimações via aviso de recebimento em papel, e retirada/suspensão dos contribuintes do CADIN.

2) Inconsistências na base de dados do cadastro da CVM

Verificamos junto aos técnicos da GAC desatualizações de dados básicos no cadastro da CVM, tais como telefone, e-mail. Também há divergências dos dados referentes, por exemplo, à data de cancelamento de fundo de investimento. Isto é, a data da baixa do fundo na base da receita federal é 26/12/2017, porém no cadastro da CVM consta como 26/12/2019 (uma data futura), conforme anexo I.

³ http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/taxasmultas/Consulta_Debitos.html



Isto faz com que GAC – que possui em seu quadro apenas cinco servidores – tenha que, antes de lançar o tributo, realizar um filtro destas inconsistências a fim de minimizar o impacto no tocante ao retrabalho gerado com a análise das impugnações apresentadas pelos contribuintes.

Da mesma forma, há relatos de falhas na importação de dados relativos aos fundos imobiliários e fundos de índices oriundos da base de dados da B3, que por sua vez, podem acarretar notificações indevidas.

3) Ausência de integração entre sistemas

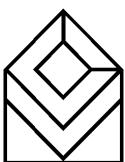
Verificamos junto aos técnicos das áreas a necessidade de uma maior de integração entre sistemas internos com o SEI, SAPIENS, e SISBACEN a fim de reduzir a carga de trabalho manual.

4) Tempo de tramitação dos processos de impugnação

Constatamos no sistema SCTAX a existência 325 impugnações em análise, sendo o que prazo médio para decisão ultrapassa 360 (trezentos e sessenta dias), como determina o art. 24 da Lei 11.457/2007.

III.13.3 Recomendações

- 1) Eliminar as rotinas manuais relativas às emissões de certidão negativa, restituição/compensação, controle de avisos de recebimento, envio de notificações de lançamento e ofícios em papel;



- 2) Rever os normativos internos a fim de atualizar os valores mínimos para se notificar e parcelar, bem como se adequar ao novo contexto tecnológico;
- 3) Proferir julgamento das impugnações referentes às taxas de fiscalização apresentadas entre os anos de 2015 a 2018;

IV. Consolidação de Benefícios da Atividade de Auditoria Interna

Consolidação de Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - Exercício 2019

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (CÓD. UG):

173030

REGISTRO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS:

Valor de Gastos Indevidos Evitados:

0,0

Valores Recuperados:

0,0

Entende-se como “Gastos indevidos evitados” - Situações identificadas nas quais os valores pagos periodicamente são considerados indevidos, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.

Entende-se como “Valores recuperados” - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de Pagamento pela Administração.

REGISTRO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:

Somente valores inteiros podem ser informados nestes campos.

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:

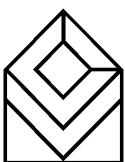
0

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:

0

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:

0



Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:

0

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:

0

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:

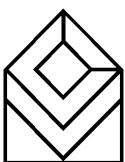
11

V. Análise Consolidada Acerca do Nível de Maturação dos Controles Internos do Órgão, com Base nos Trabalhos Realizados

A AUD realiza auditoria operacional, avaliando se intervenções, programas e processos internos estão operando em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e efetividade, bem como se há espaço para aperfeiçoamento. Também executa auditoria de conformidade, buscando determinar se um particular objeto está em conformidade com normas identificadas como critérios. Adicionalmente, a auditoria de conformidade é realizada para avaliar se atividades, transações financeiras e informações cumprem, em todos os aspectos relevantes, as normas que regem a entidade auditada.

O planejamento anual de auditoria para 2019 foi elaborado incluindo ações relativas a temas definidos pela IN SFC nº 01/2001, uma ação atinente às atividades de correição, que esta AUD também desenvolve, e ações selecionadas a partir de uma avaliação de risco de atividades e processos da CVM.

A avaliação de riscos teve objetivo orientar o planejamento de atividades de auditoria para uma atuação seletiva em atividades relevantes da CVM para o alcance dos objetivos institucionais da Autarquia, bem como, naquelas onde possíveis fragilidades dos controles internos operacionais, financeiros ou administrativos impliquem em grande risco de perda para a entidade.

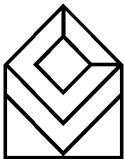


O modelo de classificação de riscos considerou os aspectos financeiros, patrimoniais e de gestão. A seleção e priorização de macroprocessos e atividades relevantes levou em consideração situações de risco relativas a: fragilidades ou inadequação dos controles internos; grandes riscos de perda para a entidade; risco de não observância da legalidade e legitimidade dos atos da administração; e avaliação no que diz respeito a sua economicidade, eficácia e eficiência.

Outro ponto a destacar é que, com o propósito de aumentar a efetividade de sua atuação, a CVM adota, desde o exercício de 2012, indicadores destinados à aferição do desempenho institucional para os macroprocessos finalísticos, de apoio e de gestão. Estes indicadores permitem uma avaliação integrada de atividades desenvolvidas por diferentes componentes organizacionais que apresentam correlação ou, até mesmo, interdependência. A Auditoria Interna utiliza estes indicadores em seus exames, como sinalizadores da situação dos macroprocessos meios e finalísticos da CVM.

Importante também mencionar que de acordo com o art.32. do regulamento da AI, os titulares dos componentes organizacionais da CVM devem proporcionar aos servidores da AUD amplas condições para o exercício de suas funções, permitindo-lhes livre acesso a informações, dependências e instalações, bens, títulos, documentos e valores, mediante comunicação prévia do Auditor-chefe da Autarquia.

Finalmente, nos trabalhos de auditoria realizados em 2019 não foram constatados, para os controles internos examinados, fragilidades cujas consequências pudesse potencialmente comprometer o cumprimento das principais atribuições institucionais da CVM.



VI. Decisões e recomendações do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Outros Órgãos de Regulação e Fiscalização da Atividade da Entidade

No caso da CVM o órgão máximo é o Colegiado, que é composto por um Presidente e quatro Diretores. Não houve realização de auditoria por conta de demanda do Colegiado desta Autarquia.

VII. Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade ou outras unidades de ouvidoria relacionadas, devendo-se informar acerca da existência de ouvidoria própria, bem como das providências adotadas com relação às demandas recebidas pela unidade/Ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela entidade.

A unidade de Ouvidoria da CVM não recebeu, no ano de 2019, denúncias que tenham demandado a atuação da Auditoria Interna - AUD.

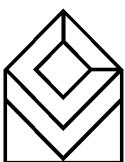
VIII. Obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada, em especial quanto ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e no § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Não aplicável à CVM.

IX. Relato Gerencial sobre a Gestão de Áreas Essenciais da Unidade, com Base nos Trabalhos Realizados.

IX.1 Monitoramento PPA: Programa 2039 - Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios

A análise situacional do objetivo do Programa 2039, e das metas associadas a ele, estão detalhadas no item III.3, e seus anexos, deste relatório.



X. Fatos Relevantes de Natureza Administrativa ou Organizacional com Impacto sobre a Auditoria Interna

No ano de 2019, após a aposentadoria no ano anterior de um servidor, a Auditoria Interna foi contemplada com um novo analista. Com isso, a equipe da AUD ficou com 6 servidores, incluindo o Auditor-Chefe.

A Unidade de Auditoria também atua como unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, de que trata o Decreto nº 5.480/2005. Nesta capacidade, e objetivando ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos quanto à matéria correicional, em 12 de janeiro de 2015 foi baixada a Portaria CVM/PTE/Nº 003, estabelecendo a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, os critérios de elegibilidade de seus membros, competência e funcionamento, bem como os procedimentos relativos às atividades de correição internos à CVM. Na sequência, a CPAD foi constituída.

Em 2016, dentro do esforço de fortalecimento institucional contínuo das referidas atividades, foi aprovado, por meio da Portaria/CVM/PTE nº 33, de 19.02.2016, o novo regramento do Regulamento Disciplinar Interno e da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, que havia sido criada no ano anterior.

Ademais, cabe a AUD formar as comissões executivas dos procedimentos, em linha com o Regimento Interno Disciplinar da CVM.

Atualmente, como já dito anteriormente, a AUD conta com uma equipe de 4 auditores, e um Auditor-chefe. Destes auditores, um está dedicado em tempo integral para os trabalhos de corregedoria e os demais, conforme a demanda.

Cada um desses processos ou sindicâncias necessita de várias horas dedicadas a depoimentos, investigações e elaboração dos documentos correspondentes, o que significa uma carga adicional de homens/hora dos auditores internos. Também há que se evidenciar que cada caso envolve a

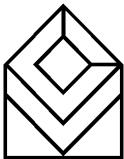


participação efetiva do Corregedor da CVM, que também é responsável pela Auditoria Interna da Autarquia.

XI. Informações Sobre as Ações de Capacitação Realizadas ao Longo do Exercício

TREINAMENTOS REALIZADOS POR SERVIDORES AUD EM 2019

SERVIDOR	CURSO / TREINAMENTO	LOCAL	DATA INÍCIO	DATA FIM	CARG A (HORAS)
Felipe Claret	Inteligência emocional – A base para toda liderança	Rio de Janeiro	28/06/2019	28/06/2019	8hs
Marcio Maia	Curso de finanças para reguladores - CFA	Rio de Janeiro	18/10/2019	25/10/2019	18hs
Raul Portugal	Avaliação de Programas e Políticas Públicas - ENCE/CTA - IBGE	Rio de Janeiro	7/11/2019	8/11/2019	16hs
Fábio Arcoverde	Sistema de Gestão de Auditoria (e-AUD) – CGU	Rio de Janeiro	29/8/2019	29/8/2019	9hs
Fábio Arcoverde	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais – Online - ENAP	Rio de Janeiro	10/7/2019	9/8/2019	10hs
Fábio Arcoverde	Atividade Correcional - Visão Geral - Online- ENAP	Rio de Janeiro	6/9/2019	6/10/2019	15hs
Fábio Arcoverde	Contabilização de Benefícios - Online - ENAP	Rio de Janeiro	19/8/2019	8/9/2019	10hs
Fábio Arcoverde	Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental - Online - ENAP	Rio de Janeiro	19/8/2019	18/9/2019	20hs
Fábio Arcoverde	Direitos Humanos: Uma Declaração Universal - ENAP	Rio de Janeiro	26/8/2019	25/9/2019	20hs
Fábio Arcoverde	2ª Reunião de Corregedorias do SISCOR - CGU-RJ	Rio de Janeiro	16/9/2019	16/9/2019	5hs
Fábio Arcoverde	3ª Reunião de Corregedorias SISCOR – CGU - Online	Rio de Janeiro	18/11/2019	18/11/2019	5hs

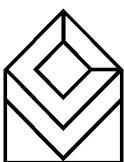


XII. Informações sobre a realização de ações de fortalecimento da unidade de Auditoria Interna, tais como revisão de normativos internos de auditoria, redesenhos organizacionais com impacto sobre a Auditoria Interna e aquisição ou desenvolvimento de metodologias e softwares aplicados à ação de auditoria.

Em 2019, não ocorreram fatos desta natureza com impacto sobre a Unidade de Auditoria Interna.

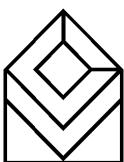
FELIPE CLARET DA MOTA

AUDITOR-CHEFE



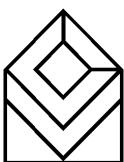
GLOSSÁRIO

AICPA	American Institute of Certified Public Accountants
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais
ASC	Assessoria de Comunicação Social
AUD	Auditoria Interna
AUD-Restrito	Componente organizacional do SEI
BACEN	Banco Central do Brasil
BI	Business Inteligence
BM&F	Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
BSM	BM&FBovespa Supervisão de Mercados
CADIN	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
CAL	Client Access License
CAP	Coordenação de Capacitação
CCP	Coordenação de Controle de Processos Sancionadores
CE-CVM	Comissão de Ética da CVM
CETIP	Cetip S/A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
CFC	Conselho de Federal de Contabilidade
CGP	Chefia de Gabinete da Presidência da CVM
CGR	Comitê de Gestão de Risco
CGTI	Comitê de Governança de TI
CGU	Controladoria Geral da União
CO	Componente Organizacional
COD	Seção de Documentação
COP	Coordenação de Estudos Comportamentais e Pesquisas
CPD	Centro de Processamento de Dados
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
CVMWEB	Ambiente WEB da CVM
DBA	Administrador da Base de Dados (do inglês Data Base Administrator)
DF	Demonstrações Financeiras
DFP	Demonstrações Financeiras Padronizadas
DHCP	Dynamic Host Configuration Protocol
DIVDAT-Multa	Sistema de Dívida Ativa de Multa



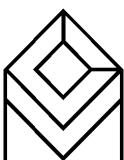
GLOSSÁRIO

DIVDAT-Taxa	Sistema de Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização
DMZ	<i>DeMilitarized Zone</i>
DOU	Diário Oficial da União
DSIC	Departamento de Segurança da Informação e Comunicações
EGEM	Emissores com grande exposição ao mercado
EGTIC	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações
ENET	Sistema de Empresas.Net
ERWIN	<i>Software</i> proprietário de Modelagem de Dados
ETIR	Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais
EvR	Evento de Risco
EXE	Secretaria Executiva
FIDC	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
FII	Fundo de Investimento Imobiliário
FINRA	Financial Industry Regulatory Authority
FIP	Fundo de Investimento em Participação
FMIEE	Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes
FUNCINE	Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica
GAC	Gerência de Arrecadação
GAD	Gerência de Documentação
GAG	Gerência de Serviços Gerais
GAH	Gerência de Recursos Humanos
GAS	Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio
GEA	Gerência de Acompanhamento de Empresas
GIE	Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados
GIF	Gerência de Acompanhamento de Fundos
GIR	Gerência de Registro e Atualizações
GJU-3	Subprocuradoria Jurídica 3
GPE	Gerência de Projetos
GRU	Guia de Recolhimento da União
GRU-cobrança	Pagamentos cuja leitura se dá automaticamente no Sistema de Dívida Ativa
GRU-simples	Pagamentos cuja leitura não se dá automaticamente no Sistema de Dívida Ativa
GSI	Gerência de Sistemas
GSIPR	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



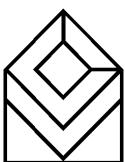
GLOSSÁRIO

IAN	Formulário de Informações Anuais
ICVM	Instrução CVM
IDE	Documento interno da CVM que trata da situação do registro de companhias abertas e estrangeiras
IFAC	International Federation of Accountants
IIS	Internet Information Service
IN	Instrução Normativa
IPE	Sistema de Informações Periódicas e Eventuais
IPv4	<i>Internet Protocol</i> versão 4
IPv6	<i>Internet Protocol</i> versão 6
LAN	<i>Local Area Network</i>
MCASP	Manual de Contabilidade Pública aplicada ao setor público
MF	Ministério da Fazenda
Sistema Monitor	Sistema de Acompanhamento de Recomendações - CGU
MPF	Ministério Público Federal
MPLS	<i>Multi Protocol Label Switching</i>
MPOG	Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão
NA	Notas de auditoria
NMS	Nível Mínimo de Serviço
OCS	<i>Open Computer and Software Inventory Next Generation</i>
OEM	<i>Original Equipment Manufacturer</i>
OTRS	<i>Open-source Ticket Request System</i>
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PAE	Processo de Apuração Ética
PAF	Processo Administrativo Fiscal
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PAS	Processo Administrativo Sancionador
PDS	Processo de Desenvolvimento de Sistemas
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PER	Programa de Educação Regular da CVM
PFE	Procuradoria Federal Especializada
PGF	Procuradoria Geral Federal
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PGU	Procuradoria Geral da União
POSIC	Política de Segurança da Informação e das Comunicações



GLOSSÁRIO

PPA	Plano Prurianual
PTE	Presidência da CVM
RFB	Receita Federal do Brasil
Rito Sumário	Procedimento com prazos mais reduzidos voltado para a apuração de algumas infrações funcionais (como abandono de cargo, inassiduidade habitual e acumulação de cargos, empregos e funções públicas) , previsto na Lei nº 8.112/90, em seus Arts. 133 e 140
RPA	Relatório Previsão x Arrecadação
SAD	Superintendência Administrativo-Financeira
SBR	Supervisão Baseada em Risco
SCDP	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SCMUL	Sistema de Controle de Multa
SCRED	de Controle de Recepção de Documentos
SCTAX	Serviços de Taxas de Fiscalização
SDM	Superintendência de Desenvolvimento de Mercado
SEI	Eletrônico de Informações
SEP	Superintendência de Relações com Empresas
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
SFI	Superintendência de Fiscalização Externa
SGBD	Sistema Gerenciador de Banco de Dados
SGE	Superintendência Geral
SIA	Empresa italiana fornecedora do software SIA-Eagle
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIARC	Sistema Integrado de Arrecadação e Cobrança
SIC	Sistema de Cadastro
SIC	Sistema Integrado do Macroprocesso do Crédito Público
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (MPOG)
SIN	Superintendência de Relações com Investidores Institucionais
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SISP	Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG
SMI	Superintendência de Relação com o Mercado e Intermediários
SNC	Superintendência de Normas Contábeis
SOI	Superintendência de Orientação ao Investidor



GLOSSÁRIO

SPL	Superintendência de Planejamento
SPS	Superintendência de Processos Sancionadores
SRD	Sistema de Recebimento de Documentos
SRE	Superintendência de Registro de Valores Mobiliários
SRI	Superintendência de Relações Internacionais
SSI	Superintendência de Informática
SSMCB	Sistema de Acompanhamento das operações de mercado
SSO	Solicitação de Serviços em Sistemas de Informática
STI	Superintendência de Tecnologia da Informação
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
SVN	Subversion (Software de Controle de Versão)
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TPC	Trâmite de Processos no Colegiado
UTM	<i>Unified Threat Management</i>
WAN	<i>Wide Area Network</i>
WSUS	<i>Windows Server Update Service</i>